



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

1998, ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

LEI Nº 051/98

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA NESTE MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a se chamar PRAÇA NILO PEÇANHA à Praça anteriormente denominada Amaral Peixoto, no Centro de Macuco.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as devidas providências para cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macuco, 11 de agosto de 1998.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM

Prefeito